

**Memorando 153/2021**

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de
São Jorge do OesteElisandro B. DAGR

Para

LIC

A/C Franciele C.

2 setores envolvidos

DAGRLIC

04/03/2021 15:00

CC

aditivo de tempo para o programa de inseminação

Venho por meio deste presente memorando solicitar o aditivo de prazo de 04 meses para os contratos 157/2019, 159/2019 e 160/2019 sendo que os quais referidos contratos possuem saldos ainda a serem retirados de sêmen e devido ao vencimento do contrato no dia 07/04/2021 não seria possível retirá-los, e devido a mudanças na prova dos touros que ocorrerá em 05/04/2021 não haveria tempo hábil para realização da nova licitação, tornado assim necessário o aditivo de tempo.

desde já agradeço.

Elisandro Lucas Bertolini

Quem já visualizou? 1 pessoa

Visto 1 vez

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 * 1Doc * www.1doc.com.br

Impresso em 04/03/2021 15:00:56 por Elisandro Lucas Bertolini - Técnico em Agropecuária

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*



**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019
CONTRATO Nº 159/2019**

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

A empresa Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.593.476/0001-83, através da presente, concorda com a confecção de aditivo contratual por mais 4 (quatro) meses do contrato nº 159/2019, nas mesmas condições e valores pré-estabelecidos anteriormente no decorrer do contrato.

Blumenau, 9 de março de 2021.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARE, 211
FIDELIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

Leonardo André de Sousa
Analista Comercial

RG: 4.771.348 SSP/SC

CPF: 058.841.059-40



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO Nº 26/2021

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Secretaria de Agricultura, para prorrogação de prazo de vigência dos contratos nº 157/2020, 159/2019 e 160/2019 por 4 (quatro) meses.

Justifica o pedido, informando que a prova dos touros ocorrerá em 05/04/2021, e o contrato irá vencer em 07/04/2021, não havendo tempo hábil para retirada do sêmen.

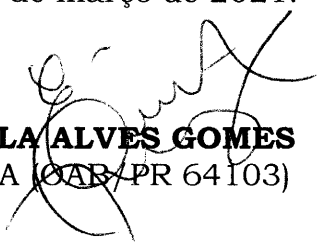
Diante da justificativa, entende-se que de fato existe uma programação para ser realizada a inseminação. Diante disso, e sendo apenas aditivo de curto prazo, deixo de exigir os orçamentos solicitados.

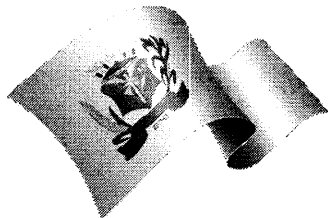
Proceda-se o aditivo aos contratos pelo período solicitado visando o interesse público.

Salienta-se por fim quanto à necessidade de autorização prévia da Prefeita Municipal.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 24 de março de 2021.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 25/03/2021.

PREFEITO

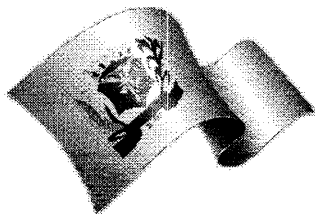
PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 159/2019, por mais **04 (quatro) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2019.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 159/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 105/2019, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação LTDA**, com sede na Rua Guilherme Scharf, 2520 - CEP: 89060001 - BAIRRO: Fidélis, Blumenau/SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 00.593.476/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, **Nelson Eduardo Ziehlsdorff**, portador(a) do CPF: 019.843.059-05, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 159/2019, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SÊMEN BOVINO PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS (PIA) DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 853/2018. originário da Pregão – Nº 105/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **159/2019** celebrado entre as partes em 08/10/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até **07/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 159/2019, referente ao Pregão nº 105/2019, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

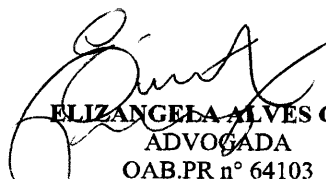
E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

São Jorge D'Oeste -Pr, 25/03/2021.
Assinado de forma digital por
LEONARDO ANDRE DE SOUSA
SOUZA:05884105940
Dados: 2021.03.29 13:44:50 -03'00'

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação LTDA
Nelson Eduardo Ziehlsdorff



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MARCELO ALTHOFF
TABELIÃO INTERINO



RUA SÃO PAULO Nº 21 - CENTRO - 89010-175 - BLUMENAU (SC)
FONE (47) 3321-1200
www.primeirotabelionato.org - Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

LIVRO Nº 1171-P - FOLHA Nº 131 -

Registro nº 85365 Data: 24/06/2020

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (24/06/2020), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na rua Guilherme Scharf nº 2520, térreo, bairro Fidélis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.593.476/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador, **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, nascido em 02/07/1978, filho de Nelson Ziehlendorff e Sonia Ziehlendorff, casado, portador da cédula de identidade nº 3.204.219/SESPDC-SC, expedida em 06/06/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.843.059-05, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Colômbia nº 55, apartamento 1601, bairro Ponta Aguda, endereço eletrônico: nelson@semex.com.br, tudo de conformidade com a 27ª Alteração Contratual Consolidada e com a Deliberação Unânime de Sócios, datada de 27 de dezembro de 2013, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nºs 20204031222, em data de 03/06/2020, e 20140629726, em data de 17/03/2014, respectivamente, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **LEONARDO ANDRE DE SOUSA**, brasileiro, analista comercial, nascido em 21/08/1986, filho de Anivaldo Coelho de Sousa e Rosilane Maria Fernandes de Sousa, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 03881212937 DETRAN/SC, expedida em 13/11/2014 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.841.059-40, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Salete nº 119, bairro Nova Esperança, endereço eletrônico: licita@semex.com.br, conferindo-lhe poderes para, **ISOLADAMENTE**, representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelopes contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações, protestos, recursos e quaisquer outras anotações em atas, fazer novas propostas, prestar caução, levanta-las, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como as suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contrarrazoar na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos decorrentes dos processos licitatórios, assinando e requerendo o que preciso for, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, **o qual é válido pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.** Os atos constitutivos da outorgante, a qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados por seu representante legal, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pedir este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 24 de junho de 2020. (As) **DÂMARES DA SILVA LIMA, ESCRIVENTE, NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu **DÂMARES DA SILVA LIMA, ESCRIVENTE**, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARCELO ALTHOFF

TABELIÃO INTERINO

RUA SÃO PAULO Nº 21 - CENTRO - 89010-175 - BLUMENAU (SC)

FONE (47) 3321-1200

www.primeirotabelionato.org - Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h



LIVRO Nº 1171-P - FOLHA Nº 132 -

Registro nº 85365 Data: 24/06/2020

Espécie: PROCURAÇÃO

público e raso. Emolumentos: R\$ 57,00 (Custas integrais) - Emolumentos: R\$ 12,00 (Custas integrais) - Selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 71,80.

Em testº da verdade.-
Blumenau, 24 de junho de 2020.-

Dâmara da Silva Lima
DÂMARES DA SILVA LIMA
ESCREVENTE



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

FVU16331-VWOH

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

1º Tabelionato
de Notas e Protesto
de Blumenau
Rua São Paulo, 21 - Centro
89010-175 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
(47) 3321-1200

1º Tabelionato
de Notas e Protesto
de Blumenau
Transparência e Segurança desde 1961
DÂMARES DA SILVA LIMA
ESCREVENTE
Rua São Paulo, 21 - Centro
89010-175 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
(47) 3321-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal;

Fica aprovada a justificativa anexada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório nº 01/2021 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, que tem por finalidade a prestação de serviços de pessoas físicas especializadas para realização de serviços temporários na área de saúde em razão da Pandemia Mundial do COVID 19, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.

Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a anexação dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Publicações:

Pêrola D'Oeste, em 29 de Março de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
- 2- OBJETO: prestação de serviços de pessoas físicas especializadas para realização de serviços temporários na área de saúde em razão da Pandemia Mundial do COVID 19, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.
- 3- PROFISSIONAIS: KARINA FUNGUEIRO BRESSAN, AMANDA CAROLINA SEITZ, DOUGLAS MAIKOW VERONA, ELISA TAIARA BINDA CAON, JIANI CRISTINA HENSEL, ELIZANDRA CARDINAL.
- 4- VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) por dia trabalhado.
- 5- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

6000 - SECRETARIA DE SAÚDE

6001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.7.2.39 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.36.00-1303 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física (135)

3.3.90.36.00-1494 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física (135)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 13/2021 e Parecer Jurídico, nº 01/2021.

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021, referente à prestação de serviços de pessoas físicas especializadas para realização de serviços temporários na área de saúde em razão da Pandemia Mundial do COVID 19, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas pessoas: 1º) KARINA FUNGUEIRO BRESSAN, fisioterapeuta, casada, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 067.055.519-33 e RG 8.605.077-3 SSP/PR, residente na Rua Sergipe, nº 85, Centro, no Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná CEP 85.740-000. Prestadora de Serviço referente ao item 01 com remuneração diária de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); 2º) AMANDA CAROLINA SEITZ, fisioterapeuta, casada, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 106.181.599-40 e RG 12.419.835-6 SSP/PR, residente na Rua Adhemar, nº 974, Centro, no Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná CEP 85.740-000. Prestadora de Serviço referente ao item 01 com remuneração diária de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); 3º) DOUGLAS MAIKOW VERONA, enfermeiro, solteiro, brasileiro, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 015.933.989-47 e RG 8.165.285-7 SSP/PR, residente na Rua Sergipe, Sinº, Centro, no Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná CEP 85.740-000. Prestadora de Serviço referente ao item 03 com remuneração diária de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); 4º) ELISA TAIARA BINDA CAON, enfermeira, casada, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 072.517.509-94 e RG 8.857.272-9 SSP/PR, residente na Rua Luiz Carlos, nº 4530, Centro, no Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná CEP 85.740-000. Prestadora de Serviço referente ao item 03 com remuneração diária de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); 5º) JIANI CRISTINA HENSEL, técnica em enfermagem, solteira, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 059.537.979-96 e RG 8.445.506-5 SSP/PR, residente na Rua Leopoldo Schmidt, nº 1088, Centro, no Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná CEP 85.740-000. Prestadora de Serviço referente ao item 04 com remuneração diária de R\$ 115,00 (cento e quinze reais); 6º) ELIZANDRA CARDINAL, psicóloga, solteira, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 081.085.229-27 e RG 12.472.750-2 SSP/PR, residente na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2163, Centro, no Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná CEP 85.740-000. Prestadora de Serviço referente ao item 05 com remuneração diária de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e vinte reais.

Totalizando o valor de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) por dia trabalhado.

Pêrola D'Oeste, 29 dias do mês de Março de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE - Rua Presidente Dutra, 249 - Caixa Postal 82.2 - Telefone: 42-3138-1386
CEP: 85.740-000 - E-mail: camara@petroladuoeste.pr.gov.br - Pêrola D'Oeste - Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, o Sr. ELIOIR BOTTEGA, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.653.796-5 SSP/PR, CPF nº 025.807.329-55, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 1039, bairro Vila Nova, CEP 85.740-000, nesta cidade de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado destinados para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR.

Valor total estimado: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

Data da abertura: 29/03/2021.

Prazo de entrega: 12 meses.

Forma de Pagamento: O pagamento será no décimo quinto dia do mês subsequente, após a entrega e instalação.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pêrola D'Oeste, 29 de março de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, o Sr. ELIOIR BOTTEGA, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.653.796-5 SSP/PR, CPF nº 025.807.329-55, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 1039, bairro Vila Nova, CEP 85.740-000, nesta cidade de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021, referente à contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado destinados para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.181.792-1 SSP/PR e CPF sob nº 894.581.929-00, residente e domiciliado na Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

Pêrola D'Oeste/PR, 29 de março de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado destinados para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores

Pressão do Congresso derruba Ernesto Araújo

Ricardo Della Coletta e Gustavo Uribe (Folha Press) - Mais de dois anos depois de ter proferido seu discurso inaugural como chanceler, quando prometeu alinhar o Ministério das Relações Exteriores aos anseios dos eleitores de Jair Bolsonaro, Ernesto Henrique Fraga Araújo pediu demissão ontem, 29, sob pressão do Congresso.

Ernesto, que à época de sua posse era um desconhecido diplomata recém-promovido a embaixador, deixa o posto após ter amarelado a aversão de diferentes setores da sociedade e do governo. Das cúpulas do Congresso Nacional aos generais que aconselham Bolsonaro, de grandes empresários a lideranças do agronegócio, todos se uniram nos últimos dias para tirá-lo da Esplanada.

Ernesto se reuniu com Bolsonaro no fim da manhã de ontem, quando disse ao

presidente que deixaria a chefia do Itamaraty. A informação foi confirmada por interlocutores no Ministério das Relações Exteriores e no Palácio do Planalto, mas não foi anunciada oficialmente.

Segundo assessores presidenciais, apesar do pedido de demissão, a ideia é que o ministro permaneça no posto até o presidente definir um nome para substituí-lo, assim como ocorreu com o general Eduardo Pazuello, ex-ministro da Saúde. A proposta é para que ele também ajude na transição de seu sucessor.

Com a saída de Ernesto, três nomes são citados como favoritos para assumir o Itamaraty: o embaixador do Brasil na França, Luis Fernando Serra, a conselheira do Brasil em Nova York, Maria Farani Aczvedo, e o secretário de Assuntos Estratégicos, almirante Flavio

Roche. O primeiro tem o apoio da família do presidente, e a expectativa no Planalto é a de que ele tenha, nos próximos dias, uma conversa com Bolsonaro. Já Roche, um militar, apesar de não ser servidor de carreira do Itamaraty, fala cinco línguas e é conhecido por um perfil moderado. Maria Farani, por sua vez, tem o apoio de deputados e senadores alinhados com o governo, mas enfrenta resistência no núcleo ideológico do governo por ter sido chefe de gabinete do ex-ministro Celso Amorim, durante governo petista.

A demissão de Ernesto, um admirador declarado do escritor Olavo de Carvalho, é também um duro golpe na ala ideológica do bolsonarismo, que nos últimos anos conviveu com portas abertas no Itamaraty.

Embora sempre tenha enfrentado resistências por ter promovido uma guinada ultraconservadora no Ministério, o destino de Ernesto foi selado após os presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), terem se unido à coalizão para afastá-lo do governo.

Em 22 de março, Lira e Pacheco tiveram um encontro em São Paulo com grandes empresários, que não poupavam Ernesto. O chanceler foi chamado de omissivo e acusado de executar na política externa o negacionismo de Bolsonaro na pandemia, o que teria feito o Brasil perder um tempo precioso nas negociações por vacinas e insumos para o combate à Covid-19.

Na reunião, a suposta omissão de Ernesto foi apontada como um dos fatores para a situação de calamidade pela qual o Brasil passa, com registros diários de mortes pelo vírus.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O AUTO POSTO SULINA LTDA. CNPJ:08.394.064/0001-26 torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para Transporte rodoviário de produtos perigosos a ser implantada na Avenida Iguaçu, 533, Centro, Sulina/PR, CEP:85.565-000.

de Pêrola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: ADILSON VICTOR CAGNINI-ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

VALOR: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura da termo aditivo contratual.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATADO FIRMAMENTO: 29/03/2021.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pêrola D'Oeste/PR

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 07.196.480/0001-57, com sede social à Rua Butaieiro, nº 871, Bairro Centro, CEP 85.650-000, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o valor pago será de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR e a empresa ADILSON VICTOR CAGNINI-ME, pessoa jurídica de direito privado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Portaria n.º 2069/2021

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do da área de Saúde e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 18 de março de 2021, o Servidor Público Municipal o Sr. LUCAS RODRIGO ARGENTON, matrícula 447-1, CPF. nº 050.222.779-64, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista de transporte da área da saúde, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra, com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 18 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Portaria n.º 2070/2021

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matrícula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
29343113	Alicione Zeni	30	12/11/2019 a 11/11/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1026-1	Cassio Alex Funez	30	09/11/2019 a 08/11/2020	04/04/2021 a 03/05/2021
0407-1	Denilde Livi	10	01/09/2019 a 31/08/2020	15/03/2021 a 24/03/2021
0384-1	Emanoelle Tensini	20	02/07/2020 a 01/07/2021	15/03/2021 a 03/04/2021
1423-1	Jose Dell Oebel	30	29/09/2019 a 28/09/2020	20/03/2021 a 18/04/2021
1343-1	Marieludes Pagnussat Caron	30	02/06/2019 a 01/06/2020	19/03/2021 a 17/04/2021
0470-1	Mariza Gracielly Carneiro Sossmeier	30	17/02/2020 a 16/02/2021	02/03/2021 a 31/03/2021
0406-1	Mauro Cesar Cordeiro	30	01/09/2019 a 31/08/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1397-1	Orimar Antonio Marmitt	30	19/02/2021 a 18/02/2021	05/04/2021 a 04/05/2021
0269-1	Pedro Alvaro Jacobs	15	02/06/2019 a 01/06/2020	22/02/2021 a 23/03/2021
1058-1	Roseli Chiarallo	17	03/04/2020 a 02/04/2021	19/03/2021 a 31/03/2021

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Portaria n.º 2071/2021

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do da área de Saúde e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 13 de março de 2021, o Servidor Público Municipal o Sr. ALCIONE ZENI, matrícula 29343113, CPF. nº 020.390.179-76, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista de transporte da área da saúde, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra, com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 13 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Portaria n.º 2072/2021

Autoriza a empresa JILSEMAR DE MOURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.306.121/0001-14, a utilizar precariamente imóvel de propriedade do município de SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial com fulcro no Parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município – LOM

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a empresa JILSEMAR DE MOURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.306.121/0001-14, a utilizar precariamente, para a atividade específica e transitória, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega, o seguinte bem de propriedade do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná:

01 (um) Barracão Industrial, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado próximo ao Parque Industrial I, na PR-475, Km 28+500m. edificado sobre o Lote nº 01-A, do Bloco B da Fazenda São Jorge, com as seguintes características:

Barracão pré-moldado, estrutura metálica, cobertura de telha fibrocimento, fechamentos laterais com muretas em alvenaria até 1.10m e aluzine no restante, com cavaletes de água e padrão de energia.

Art. 2º Referida empresa, implantará no barracão acima descrito, a atividade de metalurgia, comprometendo-se em fornecer, no mínimo 05 (cinco), empregos diretos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod367356

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 105/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Sermex do Brasil Comércio Importação e Exportação LTDA – CNPJ nº. 00.593.476/0001-83
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 159/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 07/08/2021.
Prazo de vigência	07/08/2021
Prazo de execução	07/08/2021
Data assinatura	25/03/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 23/2021 Processo Dispensa/Nº. 7/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CARNIEL PUBLICIDADE LTDA- CNPJ Nº. 40.650.959/0001-97
Objeto	CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE CARNIEL PUBLICIDADE LTDA, LOCALIZADA NA RUA SANTOS DUMONT, 521, CENTRO-SÃO JORGE D'OESTE/PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 40.650.959/0001-97, PARA VINCULAR AVISOS E MEDIDAS DE CONTROLE E COMBATE AO CORONAVÍRUS, ATRAVÉS DE RADIO FM COM ABRANGÊNCIA E ALCANCE EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.
Valor	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 28/03/2022
Prazo de vigência	até 28/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 29/03/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 24/2021 Processo Dispensa Nº. 8/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FOTOS AERIAS LONTRENSE EIRELI- CNPJ nº. 32.846.275/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FOTOS AERIAS LONTRENSE EIRELI, LOCALIZADA NA RUA PATO BRANCO, Nº 383, BAIRRO COOPERATIVA-SALTO DO LONTRA/PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 32.846.275/0001-37, PARA FORNECIMENTO DE QUADROS FOTOS AERIAS E FOTOS DIGITALIZADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor	R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 28/04/2021
Prazo de vigência	até 28/04/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 29/03/2021

Cod57285

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
ATTOK ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	01	33.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de março de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria n.º 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
------------	------	-----------------